

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS

ANO IX

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 18 DE JUNHO DE 2015

Nº 111

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA Nº 1.257, DE 16 DE JUNHO DE 2015.

Nomeia Conselho Municipal Juventude/ COMJUGUSGA para o biênio 2015/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância das Leis nº 1.127/2007, devidamente alterada pela Lei nº 1.176/2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os representantes do Poder Executivo e da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Juventude de São Gonçalo do Amarante/RN- COMJUSGA para o biênio 2015/2017.

Representantes da Sociedade Civil:

Movimento Religioso:

LIDIANE GUEDES DE OLIVEIRA- Titular

ROBSON MARINHO DA FONSECA- Suplente

Movimento Estudantil:

MIKAEL LUCAS DA SILVA DIONISIO- Titular

LARISSA LORENA ARAÚJO DA COSTA- Suplente

COMDICA- Conselho Municipal dos direitos Da Criança e do Adolescente

PABLO RAPHAEL ALMEIDA MENEZES - Titular

PAOLA RAPHAELA ALMEIDA MENEZES- Suplente

Combate às Drogas

RODRIGO ROSA DE OLIVEIRA- Titular

JOÃO MARCOS CIQUEIRA DA SILVA- Suplente

Setor Empresarial

THIAGO PHILIPPE FRANCO DE ARAÚJO- Titular

VITOR CÉSAR LIMADA COSTA- Suplente

Representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer

LEIDY PAUEM PINHEIRO DE ASSIS- Titular

VICTOR GADELHA DA CÂMARA - Suplente

Secretaria Municipal de Educação

SULAMITA LIMA DE OLIVEIRA- Titular

MARIA ALINE TRAJANO- Suplente

Secretaria Municipal de Saúde

RAQUEL MARIA DO NASCIMENTO- Titular

FRANCISCA VALCIMAR MIRANDA- Suplente

Secretaria Municipal do Trabalho, da Assistência Social e Cidadania

PATRICIA HILÁRIO SOARES- Titular

DÉBORA BARBOSA DE ANDRADE- Suplente

Fundação Municipal de Cultura Dona Militana

DAVID ALLAN DE MENESES - Titular

ANDERSON VICTOR DE MELO - Suplente

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN GABINETE
DO PREFEITO, EM 16 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.258, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

Concede gratificação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, e em observância da Lei Complementar nº 050/2009, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante,

RESOLVE

Art. 1º Conceder gratificação à servidora PAULA FRASSINETTE MORAIS DE MEDEIROS, matrícula nº 11336, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de junho de 2015.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE
DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.259, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais estabelecidas, com fundamento no artigo 107, da Portaria SVS - MS Nº 344/98, e em consonância ao que determina o capítulo X, artigo 124, parágrafo único, da Instrução Normativa que aprova a Portaria supracitada,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Cadastro autorizando desta forma o estabelecimento Farmacêutico abaixo relacionado à aquisição e dispensação de medicamentos de uso sistêmico à base de substância MISOPROSTOL, da lista "C1" (LISTA DAS OUTRAS SUBSTÂNCIAS SUJEITAS A CONTROLE ESPECIAL), conforme Portaria SVS - MS 344/98 e 06/99:

Nome do Estabelecimento: SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO
- Farmácia Hospital Belarmina Monte.

Endereço: Rua Coronel Estevam, 237- Centro, São Gonçalo do Amarante/RN.

Cadastro: nº 001/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, GABINETE
DO PREFEITO, EM 17 DE JUNHO DE 2015.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

JALMIR SIMÕES DA COSTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 339/2015-SEMA, de 20 de Maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 2º e Parágrafos da Lei Complementar nº 41/05. Publicação em Julho de 2005, em consonância com o que consta do Processo nº 263/2015-SEMA:

RESOLVE: conceder a EDILMA MARCELINO DA ROCHA, Matrícula 5132, Auxiliar de Enfermagem, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença Prêmio, pelo período de 03 (três) meses, à partir de 01 de Junho de 2015 à 01 de Setembro de 2015, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 02 de Setembro de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Republicada por incorreção.

PORTARIA Nº 422/2015-SEMA, de 16 de Junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 974 do IPREV:

RESOLVE: conceder a GIVALDO BENEDITO DA SILVA, Matrícula 149, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 16.06.2015 à 30.06.2015, devendo retornar as suas funções em 01 de Julho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 423/2015-SEMA, de 16 de Junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 1º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 975 do IPREV:

RESOLVE: conceder a FRANCISCO LOPES JÚNIOR, Matrícula 5873, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 08.06.2015 à 22.07.2015, devendo retornar as suas funções em 23 de Julho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 424/2015-SEMA, de 16 de Junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 976 do IPREV:

RESOLVE: conceder a FRANCISCAALZENIR DE LIMA SILVA, Matrícula 810, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 28.05.2015 à 26.07.2015, devendo retornar as suas funções em 27 de Julho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 425/2015-SEMA, de 16 de Junho de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Art. 42 § 3º - Lei Complementar 053/2009, em consonância com o que consta da Comunicação de Decisão, Benefício nº 977 do IPREV:

RESOLVE: conceder a MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO, Matrícula 9020, de acordo com os requisitos acima citados, Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 02.06.2015 à 11.07.2015, devendo retornar as suas funções em 12 de Julho de 2015.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS N.º 003/2015

Após efetuar a competente análise, fica HOMOLOGADO nesta data, para os devidos fins e direitos, o processo licitatório TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015, acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL/PMSEA e adjudicando a proposta vencedora da Licitação acima mencionada a licitante: ESCALA ENGENHARIA LTDA valor global de R\$ 512.463,85 (Quinhentos e doze mil e quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

São Gonçalo do Amarante 18 de Junho de 2015.
Alessandro Gaspar Dias
Secretário Municipal de Infra Estrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 152/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.079.402/0001-35 - Contratada: Consorcio Servtech, inscrita no CNPJ. Sob nº 41.105.990/0001-00 - DO OBJETO: Contratação de empresa com serviços de GESTÃO PLENA, MELHORIA E REQUALIFICAÇÃO ATENDENDO O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN. - DO PREÇO: O valor inicial do presente Contrato é de R\$ 7.496.097,23 (sete milhões e quatrocentos e noventa e seis mil e noventa e sete reais e vinte e três centavos) - DOS RECURSOS FINANCEIROS: As despesas com a execução das obras, objeto deste contrato, serão custeadas com recursos alocados na dotação orçamentária Unidade: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.011 - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - PROGRAMA DE TRABALHO: 1.034 Ampliação da eletrificação Urbana Rural - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51 - Obras e Instalações - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.30 - Material de Consumo - NATUREZA DA DESPESA: 44.90.36 - Outros Serviços de Terceiros Pf - FONTE DE RECURSO: 110 - DAVIGÊNCIA O prazo de vigência deste contrato é de 06 (SEIS) meses consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço. - São Gonçalo do Amarante (RN) 17 de Junho de 2015 - Magnus Kebyo Souza Batista p/contratante e Consorcio Servtech p/contratada.

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às disposições contidas na norma inscrita no Art. 26, "caput" do Estatuto Federal das Licitações e Contratos com o Poder Público, considerando incomensurável interesse público na otimização das ações governamentais, HOMOLOGA E RATIFICA o ATO DE DISPENSA Nº 013/2015, praticado por esta Municipalidade, em favor do Proprietário do imóvel, o Senhor DEYVESSON ANGELO DE MELO FONSECA, inscrita no CPF: 069.104.424-40, destinado à contratação direta de locação do imóvel situado à ROD. RN 160, 10A, PAU FERRO, SANTO ANTONIO DO POTENGI, SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, para o ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA, pelo período de 8 (oito) meses do exercício de 2014, no valor mensal de R\$ 1.800,00 e total de R\$ 16.200,00, cujas despesas correrão à conta dos recursos de receitas provenientes do Orçamento Geral do Município.

São Gonçalo do Amarante/RN, 01/04/2015
MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA
Secretário Municipal

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015- PROCESSO: 1504010015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE; CONTRATADO: DEYVESSON ANGELO DE MELO FONSECA, CPF: 069.104.424-40; OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS DA ORNAMENTAÇÃO NATALINA; VALOR MENSAL DO ALUGUEL: 1.800,00; VALOR GLOBAL PARA O EXERCÍCIO 2014: R\$ 16.200,00; ORIGEM DOS RECURSOS: UNID. ORÇ 02.011 - PROG. DE TRAB. 2.054 - NAT. DADESP. 33.90.36 - FONTE DE RECURSOS 110; FUNDAMENTO LEGAL: 24, X, da Lei 8.666/93. Data da Assinatura 01/04/2015. Pelo Contratante: MAGNUS KEYBO SOUZA BATISTA; Pelo Contratado: DEYVESSON ANGELO DE MELO FONSECA

EXTRATO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO 51/2013 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 58/2013- PROCESSO: 7835/2013

Por este particular instrumento, de um lado o MUNICIPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Alexandre Cavalcanti, s/n, centro, São Gonçalo do Amarante/RN, inscrita no CNPJ/MF 08.026.122/0021-02 neste ato representado pela Secretário Municipal, Sr MIGUEL RODRIGUES DE FREITAS cujos dados constam do Contrato Originário e de outro DANIEL RODRIGUES DE FREITAS, já qualificados respectivamente como CONTRATANTE/LOCATÁRIO e CONTRATADO/LOCADOR, no Contrato de Locação 051/2013, oriundo do Processo n. 7835/2013, Dispensa de Licitação nº 58/2013, na cidade de São Gonçalo do Amarante/RN, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, em conformidade com a autorização do Prefeito Municipal, nos termos do art. 79, II, da Lei 8.666/93, rescindi-lo nesta data, declarando o LOCADOR/CONTRATADO ter recebido as chaves do mesmo e constatado, após vistoria, encontrar-se ele nas mesmas condições em que foi entregue ao início da vigência da locação, bem como, dá plena, total e irrevogável QUITAÇÃO pelo valor de todos os alugueis até a data desta Rescisão Contratual, inclusive o aluguel referente ao mês de abril de 2015, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob tal título, obrigando-se também seus herdeiros e sucessores.

SAAE/LICITAÇÃO
AVISO AOS LICITANTES – PREGÃO PRESENCIAL 09/2015

Em razão da necessidade de parecer técnico pelo Setor de Informática desta Autarquia, avisamos que a sessão de julgamento de habilitação deste certame, está agendada para ocorrer dia 19/06/2015, às 10 horas, no Setor de Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Rua Coronel Estevam Moura, 30, Centro, São Gonçalo do Amarante/RN. Para maiores informações, entrar em contato pelo telefone: (84) 3278-2290. São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de Junho de 2015. Tainá de Medeiros/Pregoeira

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE do município de São Gonçalo do Amarante/RN, através da Diretora Presidente, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para a inscrição de Servidores para participação no curso Marco Regulatório do Saneamento Básico no Brasil: Aspectos Legais para a Regularização da Prestação dos Serviços, que será realizado pela ABES ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL nos dias 18 e 19 junho de 2015, na cidade de Natal/RN.

São Gonçalo do Amarante/RN, 17 de junho de 2015.

Talita Karolina Silva Dantas
 Diretora Presidente

*Replicado por incorreção.

IPREV
PORTARIA Nº 008/2015-IPREV

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN – IPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 8º da Lei Municipal nº 1.381, de 30 de agosto de 2013, e tendo em vista o disposto no art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 28 de outubro de 2009, e art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, RESOLVE:

Art. 1º No ano de 2015, o pagamento do abono anual de que trata o art. 59 da Lei Complementar Municipal nº 053, de 28 de outubro de 2009, será efetuado em duas parcelas:

I - a primeira parcela corresponderá a até 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício, tendo como referência o mês de junho, e será paga até o dia 20 deste mês; e

II - a segunda parcela corresponderá à diferença entre o valor total do abono anual e o valor da parcela antecipada mais descontos legais, e será paga até o dia 20 de dezembro.

Parágrafo único. O pagamento da primeira parcela do abono anual para o segurado que recebeu auxílio-doença será proporcional ao número de meses de benefício efetivamente pago pelo IPREV, em que cada mês corresponderá a 1/12 (um doze avos), e terá por base o período compreendido de janeiro a maio.

Art. 2º O pagamento da gratificação natalina de que trata o art. 55 da Lei Complementar Municipal nº 72, de 28 de junho de 1999, para os servidores do IPREV, será na forma prevista no caput, incisos I e II, do artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 18 de junho de 2015.

JAILSON PESSOA DE MORAIS
 Presidente do IPREV

LEGISLATIVO
Resolução nº 33/2015.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO MEMORIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN aprovou e o seu PRESIDENTE promulga a Resolução nº 33, de 10 de junho de 2015, com o seguinte teor:

Art. 1º - Fica criado o Memorial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante nos termos do disposto neste Projeto de Resolução.

Art. 2º - O referido memorial tem por finalidade resgatar a memória histórico-cultural do Poder Legislativo do Município de São Gonçalo do Amarante.

Parágrafo Único - Sempre que possível, as atividades e manifestações descritas no caput serão incorporadas nos demais eventos turístico-sócio-culturais promovidos no Município.

Art. 3º - Caberá ao Memorial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante realizar inventário, aquisição, documentação, pesquisa, conservação, preservação, e divulgação do seu acervo.

Parágrafo Único - A ampliação do acervo do Memorial dar-se-á através das seguintes formas de aquisição:

- I - compra;
- II - doação;
- III - empréstimo;
- IV - permuta;
- V - legado;
- VI - herança.

Art. 4º - A história da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante, bem como a memória das suas atividades atuais serão sistematizadas pelo Memorial dentro das modernas técnicas de documentação museológica.

Art. 5º - Será atribuições do Memorial a promoção de atividades histórico-culturais, tais como:

- I - seminários;
- II - palestras;
- III - visitas guiadas;
- IV - intercâmbio com escolas e instituições;
- V - publicações.

Art. 6º - O estímulo à pesquisa sobre a história da cidade de São Gonçalo do Amarante e a relação com a atuação da Câmara Municipal far-se-á através da promoção de concursos literários, artes plásticas, fotografias, teatro, audiovisual e cinema.

Art. 7º - A gestão do Memorial da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante far-se-á por meio de uma comissão composta por 5 (cinco) membros, sendo que destes 2 (dois) são Vereadores da Câmara de São Gonçalo do Amarante, 2 (dois) de servidores de carreira da referida Câmara, e 01(um) de representante de instituições da comunidade em geral.

§ 1º A comissão descrita no caput terá mandato de 2 (dois) anos, com direito a uma prorrogação de mandato, composta em sessão ordinária no início do mandato, por indicação da Mesa.

§ 2º As atividades da comissão da qual trata o caput não serão remuneradas.

§ 3º A comissão descrita no caput tem por competência a gestão do orçamento destinado ao Memorial, assim como das programações nele desenvolvidas.

Art. 8º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de verba própria do orçamento vigente.

Art. 9º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 10 de junho de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

Resolução nº 34/2015.

ALTERA O PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ARTIGO 93 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN aprovou e o seu PRESIDENTE promulga a Resolução nº 34, de 10 de junho de 2015, com o seguinte teor:

Art. 1º - O § 1º do artigo 93 do Regimento Interno passa a ter a seguinte redação:

“Art. 93 - *Omissis*

§ 1º - A concessão de honraria que trata o inciso I deste artigo será concedida em número máximo de 1 (uma) para cada vereador em cada ano da Legislatura, de forma não cumulativa, totalizando o número máximo de 4 (quatro) honrarias durante o mandato. Deverá vir acompanhada de circunstanciada biografia da pessoa que se deseja homenagear.”

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 10 de junho de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
 Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 34/2015, de 3 de junho de 2015.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÍFICO SÃO-GONÇALENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR AILTON MEDEIROS DA TRINDADE.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele decreta o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorífico São-Gonçalenses ao Ilustríssimo Senhor Ailton Medeiros da Trindade.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões Senador Luiz de Barros, 3 de junho de 2015.

RAIMUNDO MENDES ALVES
Presidente

Jornal  Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br